

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II | Edição 227/2026 | 28 de maio de 2026

### ■ ATOS ADMINISTRATIVO

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer • *Edital de Concurso*

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Código: 46f30173-e0d6

### 1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e considerando o dever de garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos neste Edital como o direito à livre criação, expressão, produção, difusão e circulação de bens culturais, previstos no Sistema Municipal de Cultura, bem como em consonância com as estratégias e ações 3.5 e 3.5.1 do Plano Nacional de Cultura e com o inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 081, de 30 de dezembro de 2020, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção, habilitação, credenciamento, participação e premiação dos candidatos inscritos no VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, contemplando as categorias Miss Mirim, Miss Pré-Teen, Miss Teen e Mister Mirim, nas modalidades feminina e masculina.

O presente instrumento estabelece as normas gerais do concurso, os critérios técnicos de avaliação, sistema de pontuação, critérios de desempate, cronograma oficial, categorias, premiação e demais disposições aplicáveis à realização do evento, objetivando fomentar, valorizar e fortalecer a participação cultural, a integração social, o desenvolvimento artístico, a autoestima, a representatividade e o protagonismo dos participantes do Município de Fernando Pedroza/RN.

### 2. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 constitui evento oficial integrante do calendário cultural do Município de Fernando Pedroza/RN.

2.2 - O evento será promovido pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

2.3 - O presente concurso tem por finalidade a escolha dos representantes oficiais do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, contemplando as categorias Miss Mirim, Miss Pré-Teen, Miss Teen e Mister Mirim, valorizando a beleza, desenvoltura, simpatia, expressão corporal, postura, carisma e representatividade dos participantes.

2.4 - Os candidatos regularmente inscritos participarão da seleção e concorrerão aos títulos de Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, fazendo jus às premiações oferecidas pela organização do evento, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2.5 - Todos os candidatos inscritos deverão obedecer integralmente às normas, critérios e disposições estabelecidas neste Edital.

2.6 - Mediante a Portaria 002/2026 de 22 de maio de 2026 ficam instituídos os membros abaixo relacionados para compor a comissão organizadora deste evento.

I – Daniel Florêncio Farias II – Maria José da Silva Melo

III – Rozelia Ferreira Alves

VI – Núbia Rafaeli da Silva

### 3 - DO OBJETIVO

3.1 - O presente Edital tem por objeto regulamentar o concurso VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, destinado à escolha dos representantes oficiais do Município de Fernando Pedroza/RN, promovendo a valorização cultural, social e artística, bem como proporcionando aos participantes um espaço de integração, desenvolvimento pessoal e fortalecimento da autoestima, incentivando a representatividade, a expressão individual e o protagonismo infantojuvenil.

3.2 - O concurso tem como finalidade valorizar a beleza, simpatia, desenvoltura, postura e carisma dos participantes, reconhecendo e incentivando os talentos locais da sociedade pedrozense.

3.3 Constituem objetivos específicos do concurso:

- a) Eleger os representantes oficiais do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026;
- b) Incentivar a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais e sociais;
- c) Estimular a autoestima, postura, comunicação e desenvoltura dos participantes;
- d) Promover a integração entre participantes, famílias e comunidade;
- e) Valorizar talentos e fortalecer as ações culturais do Município de Fernando Pedroza/RN.

### 4. - DAS CATEGORIAS

4.1 - As categorias serão organizadas conforme faixa etária:

I – Miss Mirim: 06 a 08 anos

II – Miss Pré-Teen: 09 a 12 anos

III – Miss Teen: 13 a 15 anos

IV – Mister Mirim: 06 a 10 anos

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação das condições nele expressas.

5.2 - As inscrições serão feitas na sede da secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, entre os dias 28 de maio e 08 de junho no horário das 9h às 12h.

5.3 - As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

II – Cópia do RG do participante (na impossibilidade, será aceita a Certidão de Nascimento) e do respectivo responsável legal;

III – Cópia do CPF do participante e de seu responsável legal;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Comprovante ou declaração de matrícula em instituição de ensino, ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando aplicável;

VI – Dados bancários do responsável legal ou do participante, caso possua conta bancária;

VII – Termo de responsabilidade e autorização devidamente assinado pelo representante legal, declarando ciência e concordância com todos os itens constantes neste Regulamento (ANEXO II);

VIII – Declaração de autorização para uso de imagem, direitos autorais e exibição, devidamente assinada pelo responsável legal (ANEXO III).

Parágrafo Único - Cada participante deverá escolher previamente a música que será utilizada durante seu desfile, ficando a seleção sob sua responsabilidade e/ou de seu responsável legal, observando critérios de adequação ao perfil do evento e à faixa etária da candidata/do candidato, não sendo permitidas músicas que contenham palavras, expressões ou conteúdos ofensivos, discriminatórios, de cunho sexual explícito, apologia à violência, preconceito, drogas ou qualquer conteúdo considerado inadequado pela Comissão Organizadora. Na hipótese de a candidata/do candidato não realizar a escolha da música dentro do prazo estabelecido pela organização, a seleção musical ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

5.4 - Caso as inscrições dos candidatos não apresentem todos os documentos relacionados os candidatos estarão automaticamente desclassificados da participação neste Edital.

5.5 - O material solicitado neste regulamento não será devolvido aos candidatos, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

5.6 - As inscrições serão automaticamente encerradas após o preenchimento do limite máximo de 08 (oito) candidatos(as) inscritos(as) em cada categoria, masculina e feminina.

5.7 - Será necessário o mínimo de 05 (cinco) inscritos em cada categoria para que o concurso seja realizado.

5.8 - Cada categoria terá o limite máximo de 08 (oito) inscritos.

## 6. - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do concurso candidatos(as) com idade mínima de 06 (seis) anos e máxima de 15 (quinze) anos, devidamente inscritos nas categorias previstas neste Edital, que sejam solteiros(as), sem filhos, não estejam em estado gestacional, estudantes regularmente matriculados ou que já tenham concluído o Ensino Médio, além de serem residentes e domiciliados no Município de Fernando Pedroza/RN.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão apresentar Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis legais, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, sendo este documento requisito obrigatório para efetivação da inscrição e participação no concurso.

## 7 - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

7.1 - Os candidatos deverão apresentar-se no dia do evento utilizando dois trajes distintos, conforme especificações abaixo:

I – Traje casual oficial, composto pela camisa do evento, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, acompanhada de peça inferior na cor preta, cuja aquisição e responsabilidade serão do participante;

II – Traje de gala, de livre escolha do participante, adequado ao perfil do concurso, sendo sua aquisição e utilização de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal.

Parágrafo único. Os trajes deverão observar critérios de organização, decoro e adequação à faixa etária dos participantes, ficando vedado o uso de vestimentas ou acessórios considerados inadequados pela Comissão Organizadora.

## 8. - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

8.1 - O VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 será realizado no dia 23 de junho de 2026, às 20h, no Ginásio Poliesportivo Raimundo Roberto Carvalho Trindade, localizado na Rua Manoel Macena, nº 190, bairro Alto de São Joaquim, no Município de Fernando Pedroza.

Parágrafo Único - O Concurso VI Miss e Mister integra oficialmente a programação comemorativa da Emancipação Política do Município de Fernando Pedroza/RN.

8.2 - Poderão participar do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 candidatos(as) que atendam aos critérios de faixa etária estabelecidos para as categorias Miss Mirim, Miss Pré-Teen, Miss Teen e Mister Mirim, desde que cumpram integralmente as normas e requisitos previstos neste Edital.

8.3 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso:

I – Realizar a escolha, confecção e disponibilização da camisa oficial do evento, contendo a logomarca do Município, integrante do traje do desfile, garantindo sua entrega a todos os candidatos regularmente inscritos e aptos a participar do concurso;

II – Disponibilizar a estrutura necessária para a realização do desfile, incluindo tapete, sonorização, iluminação e demais itens indispensáveis ao evento;

III – Disponibilizar a premiação oficial do concurso, incluindo coroa, faixa e demais premiações previstas neste Edital.

8.4 - É de responsabilidade de cada candidato(a) inscrito(a), para participação no dia do Concurso:

I – Providenciar peça inferior na cor preta para composição do traje oficial do desfile, sendo sua aquisição e responsabilidade de inteira responsabilidade do participante e/ou responsável legal;

II – Providenciar traje de gala, de livre escolha do participante, adequado ao perfil do concurso, sendo sua aquisição e utilização de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal;

III – Realizar a escolha da música que será utilizada durante sua entrada e desfile, observando as normas previstas neste Edital.

Parágrafo único - Não serão permitidas músicas que contenham palavras, expressões ou conteúdos ofensivos, discriminatórios, de cunho sexual explícito, apologia à violência, preconceito, drogas ou qualquer conteúdo considerado inadequado pela Comissão Organizadora.

8.5 - A organização do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 deverá garantir a privacidade, organização e integridade do espaço destinado aos trabalhos da Comissão Julgadora, sendo vedada a permanência ou o acesso de qualquer pessoa estranha ao colegiado, salvo membros da Comissão Organizadora previamente designados para prestar suporte operacional e apoio técnico aos jurados.

Parágrafo único - É vedada qualquer interferência externa, contato direto ou tentativa de influência sobre os membros da Comissão Julgadora durante o processo de avaliação, sob pena de aplicação das medidas previstas neste Edital.

#### 8.6 - DOS ENSAIOS E PREPARAÇÃO

8.6.1 - Os candidatos deverão comparecer aos ensaios previamente definidos pela Comissão Organizadora, nos horários, datas e locais oficialmente estabelecidos e divulgados pela organização do evento.

8.6.2 - O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa prévia aceita pela Comissão Organizadora, poderá acarretar aplicação de penalidades previstas neste Edital.

8.6.3 - Os horários, datas e locais dos ensaios serão informados previamente pela Comissão Organizadora, mediante comunicação oficial realizada por WhatsApp e/ou contato direto com os responsáveis legais dos participantes.

Parágrafo único - A participação nos ensaios é de fundamental importância para a organização e execução do concurso, devendo os candidatos cumprir as orientações repassadas pela Comissão Organizadora.

#### 9. - DO DESFILE E APRESENTAÇÃO

##### 9.1 - Etapa Única – Apresentação Oficial

A etapa única do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 consistirá na apresentação oficial dos candidatos e será realizada no dia 23 de junho de 2026, às 20h, no Ginásio Poliesportivo Raimundo Roberto Carvalho Trindade, localizado na Rua Manoel Macena, nº 190, bairro Alto de São Joaquim, no Município de Fernando Pedroza/RN.

9.2 - Cada candidato(a) deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do concurso, conforme horário previamente estabelecido pela Comissão Organizadora, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento dos horários e orientações repassadas.

9.3 - Cada participante será responsável pelos trajes, maquiagem, penteado/cabelo e demais itens de produção pessoal que utilizará durante a realização do concurso, conforme os critérios e disposições estabelecidos neste Edital, sendo tais itens de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal.

9.4 - A apresentação dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

I – Primeira apresentação: os candidatos deverão utilizar a camisa oficial do evento, disponibilizada pela organização, acompanhada de peça inferior na cor preta, de responsabilidade do participante;

II – Segunda apresentação: os candidatos deverão utilizar traje de gala, de livre escolha do participante, adequado à proposta do concurso e à faixa etária correspondente.

Parágrafo único - A ordem de entrada e apresentação dos candidatos será definida em ordem alfabética, considerando o nome dos participantes devidamente inscritos no concurso.

## 10 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

10.1 - O corpo de jurados do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 será composto por 05 (cinco) jurados, indicados e convidados pela Coordenação e Comissão Organizadora do evento, os quais serão responsáveis pela avaliação e julgamento dos candidatos durante a realização do concurso.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar com imparcialidade, ética, transparência e observância aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 - Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

I – Postura; II – Simpatia; III – Elegância; IV – Desinibição.

10.3 - A nota atribuída para cada quesito variará de 01 (um) a 05 (cinco) pontos, podendo ser atribuídas notas fracionadas. Ao final das avaliações, será realizada a soma total das notas obtidas por cada candidato, sendo classificados em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos.

10.4 - Para fins de julgamento, os candidatos desfilarão em tapete, permitindo que a Comissão Julgadora realize a avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 - Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na soma geral das notas atribuídas pelos jurados, observando-se a seguinte ordem de classificação por categoria:

a) 1º Lugar – Miss/Mister Mirim, Miss Pré-Teen e Miss Teen 2026; b) 2º Lugar – Miss/Mister Mirim, Miss Pré-Teen e Miss Teen 2026; c) 3º Lugar – Miss/Mister Mirim, Miss Pré-Teen e Miss Teen 2026.

10.6 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no quesito Simpatia; II – Persistindo o empate, maior nota no quesito Postura; III – Persistindo o empate, maior nota no quesito Desinibição; IV – Permanecendo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

10.7 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e não caberá recurso.

10.8 - Findos os trabalhos da Comissão Julgadora, todo o material utilizado durante o processo de avaliação deverá ser entregue à Comissão Organizadora do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, para fins de conferência, registro e arquivamento.

## 11. - DA AVALIAÇÃO

11.1 - A Comissão Julgadora, composta conforme item 10.1, julgará observando os seguintes itens:

QUESITO	PONTO
POSTURA: presença de palco, comportamento e desenvoltura durante a apresentação.	1 – 5
SIMPATIA: carisma, interação com o público e expressão durante o desfile/apresentação	1 – 5
ELEGÂNCIA: traje, postura corporal, leveza e harmonia na apresentação.	1 – 5
DESINIBIÇÃO: segurança, espontaneidade, naturalidade e desenvoltura no palco.	1 – 5

11.2 - A pontuação atribuída pela Comissão Julgadora variará de 1 (um) ponto, como pontuação mínima, a 5 (cinco) pontos, como pontuação máxima, sendo permitidas notas fracionadas.

11.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no quesito Simpatia; II – Persistindo o empate, maior nota no quesito Postura; III – Persistindo o empate, maior nota no quesito Desinibição; IV – Permanecendo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

## 12. - DO RESULTADO

12.1 - O resultado oficial do VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 deverá ser divulgado imediatamente após o encerramento dos trabalhos da Comissão Julgadora e a consolidação final das notas atribuídas aos candidatos participantes.

Parágrafo único - A homologação do resultado final será publicada posteriormente no Diário Oficial do Município, bem como no perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, no Instagram @sectelfp.

12.2 - Os candidatos eleitos para os títulos de Miss e Mister Fernando Pedroza 2026 exercerão o mandato pelo período de 1 (um) ano, representando oficialmente o município em eventos, ações culturais e atividades institucionais quando convidados pela organização.

## 13 - DA PREMIAÇÃO

13.1 - Os candidatos eleitos serão premiados, em suas respectivas categorias, conforme a seguinte classificação:

I – 1º Lugar: faixa oficial, título da categoria correspondente e premiação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II – 2º Lugar: premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – 3º Lugar: premiação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### 14. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo;

UNIDADE: 02.010 – Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – Cultura;

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA: 0004 – Controle e Legalidade na Gestão;

PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – Execução de Editais de Premiação e Outro Dest. Ao Fomento e Manutenção de Agentes.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

O valor global da premiação será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), distribuído entre as categorias Miss Mirim, Miss Pré-Teen, Miss Teen e Mister Mirim, obedecendo à seguinte premiação por categoria:

I – 1º Lugar: valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II – 2º Lugar: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – 3º Lugar: valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### 15 - DO PRAZO VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência deste Edital é de 3 (três) meses.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O mandato dos candidatos eleitos terá duração de 1 (um) ano, período em que representarão oficialmente o Município de Fernando Pedroza/RN em eventos culturais, sociais e institucionais, quando convidados pela organização.

16.2 - Sempre que solicitado, os candidatos eleitos deverão estar à disposição do Município de Fernando Pedroza/RN para participação em eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como no concurso que elegerá seus sucessores, ocasião em que deverão realizar a passagem oficial da faixa e do título.

16.3 - Ao efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) declaram ter pleno conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste regulamento, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição ou desclassificação do concurso, sem direito a qualquer indenização.

16.4 - Os candidatos inscritos autorizam, desde já e a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome em fotos, vídeos, transmissões e demais materiais de divulgação institucional relacionados ao concurso, em qualquer tipo de mídia, pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SPECTEL.

16.5 - Qualquer alteração nas informações ou condições apresentadas pelos candidatos antes, durante ou após a realização do concurso deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Organizadora, podendo o descumprimento resultar em desclassificação, perda do título e devolução da premiação recebida.

16.6 - A Comissão Organizadora poderá desclassificar candidatos que descumprirem as normas deste regulamento, apresentarem informações falsas ou adotarem comportamento inadequado e incompatível com os princípios e objetivos do concurso.

16.7 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Fernando Pedroza, RN, 27 de maio de 2026.

FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO - VI MISS E MISTER FERNANDO PEDROZA - 2026

Nome Completo	
Idade	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
Escolaridade	
Nº do Manequim	

Breve Apresentação Pessoal (fale sobre o que gosta de fazer, sonhos e o que deseja ser quando crescer)

Fernando Pedroza, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO VI MISS E MISTER FERNANDO PEDROZA 2026

Declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, afirmando serem verdadeiras todas as informações prestadas e documentos apresentados, manifestando minha total concordância com os termos nele estabelecidos e comprometendo-me a cumpri-los integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente a agenda oficial de eventos estabelecida pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, antes, durante e após a realização do concurso, colocando-me à disposição para participação em festas, eventos, viagens, ações institucionais e demais compromissos relacionados à representação do título, inclusive no concurso que elegerá meus sucessores, ocasião em que realizarei a entrega da faixa e do título aos respectivos eleitos.

Comprometo-me, também, a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer qualquer situação que possa comprometer minha participação no concurso ou no cumprimento da agenda oficial, tais como gravidez, casamento, problemas graves de saúde ou quaisquer outras circunstâncias relevantes, estando ciente de que tais situações poderão resultar em desclassificação.

Fernando Pedroza, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável:

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

CONCURSO VI MISS E MISTER FERNANDO PEDROZA 2026

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no Concurso VI Miss e Mister Fernando Pedroza 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no regulamento do concurso, bem como autorizo a participação da candidata/do candidato em ensaios, apresentações, eventos oficiais, viagens e demais atividades relacionadas ao concurso antes, durante e após sua realização. Autorizo, ainda, o uso gratuito da imagem, voz e nome da candidata/do candidato em fotografias, vídeos, transmissões, divulgações institucionais e materiais publicitários relacionados ao evento, sem qualquer ônus para a organização.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Fernando Pedroza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável: